

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 04/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV

O **Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE**, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.263.896/0021-08, estabelecido na Avenida Professor Luiz Freire, nº 01, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50740-545, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado de **CETENE**, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Marcelo Brito Carneiro Leão, nomeado nos termos da Portaria nº MCTI nº 1.019/2024, de 17 de setembro de 2024, e a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por meio do seu Centro de Estudos de Energia (**FGV Energia**), doravante denominada de **FGV**, todos doravante referidos como "as partes", considerando:

- a) que o **CETENE** é competente para realizar atividades, programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento; fornecer serviços técnicos especializados; desenvolver estudos e propor diretrizes para a formulação de políticas ou para a execução de programas no campo da tecnologia; estabelecer e manter a troca de informações, bem como a transferência de tecnologia com intuições de pesquisa e de ensino, bem como outras entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais; capacitar recursos humanos; emitir certificados, relatórios e pareceres técnicos, assim

Protocolo de Intenções a ser celebrado entre o CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por intermédio da FGV Energia, objetivando realizar esforços visando à execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento em parceria que enfoquem o "Aproveitamento Energético de Resíduos".

Página 1 de 5



como criar padrões de acordo com normas técnicas nacionais e internacionais reconhecidas; transferir para a sociedade serviços e produtos únicos resultantes de suas atividades de pesquisa e desenvolvimento, em conformidade com as disposições legais aplicáveis; manter e operar, direta ou indiretamente, escritórios, laboratórios e unidades regionais; e criar mecanismos para levantar recursos financeiros para pesquisa e aumentar as receitas próprias, de acordo com seu Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 7.052, de 24/05/2023;

b) que a **FGV** possui a finalidade institucional gerar conhecimento e o desenvolvimento econômico e social por meio de educação, pesquisa, consultoria e análise de índices econômicos, se posicionando como uma instituição inovadora, tanto para sua própria Comunidade, como para a sociedade em geral;

c) que ambas as instituições têm interesse em realizar esforços visando à execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento em parceria que enfoquem o “Aproveitamento Energético de Resíduos”, com a motivação de contribuir com a implementação de novas tecnologias e com a transição energética justa e sustentável, com foco em economia circular e na geração de valor compartilhado, por promover a descarbonização e, ao mesmo tempo, contribuir para o desenvolvimento socio-econômico-ambiental do país;

d) que as atividades comuns e/ou concorrentes estão alinhadas com os objetivos e diretrizes da política de inovação do **CETENE** e da **FGV**; e

e) que reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse ato conjunto preliminar, com o objetivo de unir conhecimentos e competências institucionais, a fim de aprimorar a execução das atividades institucionais de cada um.

Resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** (“Protocolo de Intenções”), nas seguintes condições:

I. As partes se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas institucionais de interesse comum ou concorrente, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes.

II. Durante a vigência deste Protocolo de Intenções, as partes poderão realizar reuniões e troca de informações, bem como orientações necessárias

Protocolo de Intenções a ser celebrado entre o CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por intermédio da FGV Energia, objetivando realizar esforços visando à execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento em parceria que enfoquem o “Aproveitamento Energético de Resíduos”.

Página 2 de 5



ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente instrumento, como forma de atos preliminares para definição de escopo da eventual atuação institucional conjunta.

III. As interações, quando necessárias, serão realizadas preferencialmente por videoconferência, com o objetivo de reduzir os ônus dela decorrentes.

IV. Para a execução futura de atividades relacionadas com este Protocolo de Intenções, as partes elaborarão planejamento conjunto para definir cada projeto que será executado, sendo que para o **CETENE**, deverá submetê-lo previamente à regular aprovação institucional, com instauração do respectivo processo e registro, segundo os trâmites formais internos, com a definição do instrumento jurídico que deverá ser implementado entre os signatários para definir com precisão o objeto do projeto, prazo de execução, direitos, obrigações e demais condições.

V. Toda atividade a ser desenvolvida como parte do presente Protocolo de Intenções deve ser definida por meio da elaboração de um Projeto que especifique os objetivos, valores, entregas, cronograma, recursos humanos, materiais e responsabilidades das partes, nos termos da legislação em vigor e das normas internas das partes (“Projeto”);

VI. Cada Projeto será formalizado por meio de Termo Aditivo, contendo a apresentação da proposta de atividade específica, com detalhamento do escopo de trabalho e os demais itens acima mencionados.

VII. Deverá ser nomeado responsável técnico para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente instrumento, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas.

VIII. Levar imediatamente ao conhecimento da outra parte, fato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste instrumento, tais como imperfeições, falha ou irregularidades, para adoção das medidas cabíveis;

IIX. As partes comprometem-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação obtida ou conhecida na razão deste Protocolo de Intenções, incluindo seus próprios termos, salvo disposição expressa em contrário. As informações recebidas, independentemente do formato, deverão ser usadas exclusivamente para cumprir o escopo do Protocolo de Intenções, sendo proibida sua utilização para qualquer outro fim. A obrigação de

Protocolo de Intenções a ser celebrado entre o CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por intermédio da FGV Energia, objetivando realizar esforços visando à execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento em parceria que enfoquem o “Aproveitamento Energético de Resíduos”.

Página 3 de 5



confidencialidade estende-se a funcionários, prepostos e terceiros envolvidos, os quais devem submeter-se a termos equivalentes ou mais rigorosos. Para tal proteção, o sigilo inclui o impedimento de divulgar know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, resultados de pesquisas, invenções e ideias, modelos, protótipos, material biológico em espécie e/ou outros meios de qualquer natureza, que não podem chegar ao conhecimento de terceiros sem o consentimento expresso e por escrito do **CETENE**. Essas obrigações permanecerão vigentes por 5 (cinco) anos após o término do acordo, independentemente do motivo.

X. Pelo presente instrumento, as partes se comprometem a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013); à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013); à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria e a manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização das partes, bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas de cada uma das partes.

XI. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e de infraestrutura, entre outros.

XII. Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes para a execução do presente instrumento jurídico, sendo as despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado de responsabilidade de cada um. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

XIII. Os serviços decorrentes do presente Protocolo De Intenções serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quaisquer remunerações por eles.

XIV. Este Protocolo de Intenções não gera, por si só, qualquer vinculação jurídica entre os signatários, e assim, representa apenas uma formal

Protocolo de Intenções a ser celebrado entre o CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por intermédio da FGV Energia, objetivando realizar esforços visando à execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento em parceria que enfoquem o "Aproveitamento Energético de Resíduos".

Página 4 de 5



pretensão de união de esforços para aprimoramento da execução de suas atividades institucionais, com previsão de prazo de 12 (doze) meses a partir da última assinatura realizada, podendo ser renovado solenemente por igual prazo.

Recife, 10 de abril de 2025.

Marcelo Brito Carneiro Leão
Pelo CETENE

Carlos Ivan Simonsen Leal
Pela FGV

Protocolo de Intenções a ser celebrado entre o CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por intermédio da FGV Energia, objetivando realizar esforços visando à execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento em parceria que enfoquem o "Aproveitamento Energético de Resíduos".

Página 5 de 5



Protocolo de Intenções - CETENE e FGV - rev DCI RECOM 09-04-25 pdf

Código do documento 31fb3db3-9bb6-47d3-b4ea-f0f28ecec801



Assinaturas

- | | | |
|--|---|--|
| | cristiane Parreira de Castro
Cristiane.Castro@fgv.br
Aprovou | |
| | CARLOS OTAVIO DE VASCONCELLOS QUINTELLA
carlos.quintella@fgv.br
Aprovou | |
| | vivian paraguassu da silva
vivian.paraguassu@fgv.br
Aprovou | |
| | Maria Alice da Justa Lemos
maria.lemos@fgv.br
Aprovou | |
| | Marcelo Brito Carneiro Leão
marcelo.leao@cetene.gov.br
Assinou como parte | |
| | JAMES CORREIA DE MELO
james.melo@cetene.gov.br
Assinou como testemunha | |
| | Luiz Roberto Bezerra
luiz.bezerra@fgv.br
Assinou como testemunha | |
| | Thiago Antonio França Oliveira
thiago.oliveira@fgv.br
Reconheceu | |
| | Carlos Ivan Simonsen Leal
carlos.leal.1944@fgv.br
Assinou como parte | |

Eventos do documento

14 Apr 2025, 18:24:50

Documento 31fb3db3-9bb6-47d3-b4ea-f0f28ecec801 **criado** por CRISTIANE PARREIRA DE CASTRO (8ee6adf1-b3d6-4a75-b08f-314d438d65ce). Email:Cristiane.Castro@fgv.br. - DATE_ATOM: 2025-04-14T15:24:50-03:00

14 Apr 2025, 18:52:12

Assinaturas **iniciadas** por CRISTIANE PARREIRA DE CASTRO (8ee6adf1-b3d6-4a75-b08f-314d438d65ce). Email:

Cristiane.Castro@fgv.br. - DATE_ATOM: 2025-04-14T15:52:12-03:00

14 Apr 2025, 18:52:32

CRISTIANE PARREIRA DE CASTRO **Aprovou** (8ee6adf1-b3d6-4a75-b08f-314d438d65ce) - Email: cristiane.Castro@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 43460) - Documento de identificação informado: 117.402.337-60 - DATE_ATOM: 2025-04-14T15:52:32-03:00

14 Apr 2025, 19:47:03

CARLOS OTAVIO DE VASCONCELLOS QUINTELLA **Aprovou** (21086d6e-b14f-459b-af1b-ac6885bc0da0) - Email: carlos.quintella@fgv.br - IP: 201.39.147.100 (201.39.147.100 porta: 18148) - **Geolocalização: -22.941518 -43.180998** - Documento de identificação informado: 671.309.507-06 - DATE_ATOM: 2025-04-14T16:47:03-03:00

14 Apr 2025, 19:48:46

VIVIAN PARAGUASSU DA SILVA **Aprovou** (53d4fd3e-638f-4fe0-8cdf-38b7ec9954ac) - Email: vivian.paraguassu@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 35846) - **Geolocalização: 38.7945952 -106.5348379** - Documento de identificação informado: 055.153.397-89 - DATE_ATOM: 2025-04-14T16:48:46-03:00

15 Apr 2025, 18:56:13

MARIA ALICE DA JUSTA LEMOS **Aprovou** (ba856e3d-7d6b-4fc8-9bfc-b4d55787fd41) - Email: maria.lemos@fgv.br - IP: 177.142.13.213 (b18e0dd5.virtua.com.br porta: 48276) - Documento de identificação informado: 793.419.937-68 - DATE_ATOM: 2025-04-15T15:56:13-03:00

23 Apr 2025, 08:51:17

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO **Assinou como parte** - Email: marcelo.leao@cetene.gov.br - IP: 200.133.5.83 (200.133.5.83 porta: 30942) - **Geolocalização: -8.0587215 -34.94445** - Documento de identificação informado: 514.836.884-53 - DATE_ATOM: 2025-04-23T08:51:17-03:00

25 Apr 2025, 10:23:02

JAMES CORREIA DE MELO **Assinou como testemunha** - Email: james.melo@cetene.gov.br - IP: 189.40.103.215 (215.103.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 55122) - **Geolocalização: -8.3016321 -35.9804598** - Documento de identificação informado: 031.740.734-13 - DATE_ATOM: 2025-04-25T10:23:02-03:00

25 Apr 2025, 10:39:21

LUIZ ROBERTO BEZERRA **Assinou como testemunha** (01bf638f-2030-41b8-901f-52483712d4b1) - Email: luiz.bezerra@fgv.br - IP: 186.212.100.142 (186.212.100.142.static.host.gvt.net.br porta: 15308) - **Geolocalização: -22.9310464 -43.188224** - Documento de identificação informado: 463.821.437-15 - DATE_ATOM: 2025-04-25T10:39:21-03:00

25 Apr 2025, 11:34:59

THIAGO ANTONIO FRANÇA OLIVEIRA **Reconheceu** (09334ea1-2566-470a-b44d-8f4879533300) - Email: thiago.oliveira@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 49190) - **Geolocalização: -22.939 -43.1771** - Documento de identificação informado: 105.867.597-43 - DATE_ATOM: 2025-04-25T11:34:59-03:00

25 Apr 2025, 16:26:19

CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL **Assinou como parte** (2e1bb2c8-afe2-4769-9e94-af8fb312b834) - Email: carlos.leal.1944@fgv.br - IP: 201.39.147.100 (201.39.147.100 porta: 40554) - **Geolocalização: -22.9511 -43.1902**

Documento de identificação informado: 441.982.057-87 - DATE_ATOM: 2025-04-25T16:26:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9079779b7b5406671546b2137697aab7fc7bc491ad93da0be2b99aaf62420951
(SHA512):410ffbc29dfb068dcf33401775fc5142c46d9423d9b4469b487744431e100732911da76e03ebb8fdb835a40cdd9d5416fb51ff83d7e720a5990ef9dc02391be9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
